



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	P R O T O C O L O	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 022 Liv. 03 Folhas 59 Data 23/01/89 Horas 15:00 <i>Nivaldo</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS - PFL

Projeto de Lei nº 002/89 de 19/01/1.989.

" Da nome a Avenida que  
 Menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Avenida que tem inicio no trecho compreendido Jardim Amazonia/Aguas Quente, passa a chamar Av. Margarida Afonso de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 19 de janeiro de 1.989.

*Nivaldo*  
 NIVALDO PERES DE FARIAS  
 Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 13/3/89  
 3.

## DATA

Los 23 dias 23 do mês de Julho de  
19 89 foram me entregues estes autos.  
Em Luanda

## REMESSA

Aos 23 dias de Julho de 19 89

faço remessa destes autos ao Arquivo do  
Arq. do Câmpio Municipal  
Luanda

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Arq. de lei nº  
002/89, foi protocolado sob o nº  
025/89 livro 03 folha 09V

Em 23 / 07 / 19 89 em Luanda

Unanimidade  
Em Sessão de 13 / 3 / 89  
3



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças

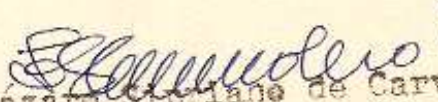
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Projeto de Lei nº 002/89

Autor: Ver. Nivaldo Peres de Farias"

O presente projeto de Lei é justo, constitucional, por isso  
nesse parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 24 de  
Fevereiro de 1.989

  
Ver. Lazaro Cipriano de Carvalho  
- Presidente -

  
Ver. Messias Almeida Dantas  
- Relator -

Ver. Edivaldo Ferreira Maciel  
- Membro -

Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 13/3/89

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei n.º 002/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		x	
Aldemar Araujo Guirra		x	
Carlos Roberto Barbosa		x	
Clodoaldo Alves da Silva		x	
Domingos Ormeneze Filho		x	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara		x	
Edvaldo Ferreira Maciel		x	
Eldo Jacarandá Júnior		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		x	
Lourival Moreira da Mata		<i>Pres.</i>	
Messias Almeida Dantas		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	<i>Manoel Albano Filho</i>	x	
Paulo Reis de Freitas		x	
Waldemar Barbosa Filho		x	

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 13/3/89

OBS.: *Com parecer favorável e oral do membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*